



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

prefsantarita@melfinet.com.br

FONE (17) 3643-1123 - FAX (17) 3643-1255

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

LEI Nº 930/2002

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALFREDO ROSA, Prefeito Municipal em exercício de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto na tesouraria da Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, um Crédito Adicional Suplementar da seguinte verba do Orçamento vigente, no valor de **R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)**

020100 – Gabinete de Prefeito

0412200712.011 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 6.000,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

021300 – Fundo Municipal de Ensino Fundamental (FUNDEF)

1236104312-014 – Vencimentos Vantagens Fixas de Funcionários (60%)..... R\$ 6.000,00

TOTAL

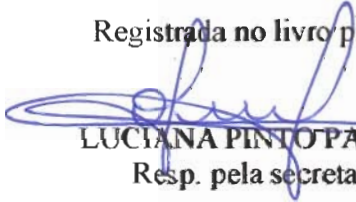
(SEIS MIL REAIS.....) R\$ 6.000,00

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, 23 de Dezembro de 2002.


PAULO ALFREDO ROSA
-Prefeito Municipal em exercício-

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume na mesma data.


LUCIANA PINTO PAULON
Resp. pela secretaria